



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, consoante autorização do Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, CONFORME ORIENTAÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020 DO FNDE.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCUMÃ, atendendo à demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Importante esclarecer que o objeto que se pretende contratar foi licitado no Pregão Eletrônico 9/2021-007FME que fracassou. Tendo sido o certame, republicado sob o número 9/2021-018FME com data marcada para o dia 04/05/2021. Contudo, em razão de tratar-se de kits de merenda escolar que não distribuídos ainda, o gestor informou a urgência do caso e da impossibilidade de se aguardar até o certame regular, o que foi corroborado pelo próprio Conselho Municipal de Educação.

Sendo assim, para que não haja mais prejuízos para os alunos da rede pública; considerando que esta medida é apenas para atendimento parcial e emergencial de demanda real; que houve um processo licitatório que fracassou e já há outro marcada; que o Conselho Municipal de Educação requereu tal medida junto ao Poder Público, entendemos justificada a dispensa ora tabulada.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **GIRO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**, com o valor total de R\$ 28.462,50 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), **SUPERMERCADO SERVILAR DE TUCUMA LTDA - ME**, com o valor total de R\$ 84.787,50 (Oitenta e Quatro mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais, Cinquenta Centavos), **D FERREIRA & CIA LTDA ME**, com o valor total de R\$ 102.937,50 (Cento e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TUCUMÃ - PA, 20 de Abril de 2021

DÉBORA DE SOUZA MARTINS

Comissão de Licitação

Presidente